

PORTARIA Nº 2372/2025

DATA: 24.11.2025

SÚMULA: INSTITUI O PROCESSO FORMALIZADO DE COLETA, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE DONATIVOS EM SITUAÇÕES DE DESASTRES NO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e eficiência na gestão de donativos em situações de emergência e calamidade pública;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Municipal em garantir assistência humanitária adequada à população afetada por desastres;

RESOLVE:

Art. 1º) Fica instituído o Processo Formalizado de Coleta, Controle e Distribuição de Donativos em Situações de Desastres, com o objetivo de estabelecer diretrizes, responsabilidades e procedimentos para o recebimento, armazenamento, controle, rastreabilidade e distribuição de suprimentos destinados à população afetada por eventos adversos no Município de Itapejara D'Oeste.

Art. 2º) O Processo está detalhado no documento técnico que acompanha esta Portaria como ANEXO I, o qual passa a integrar este ato normativo para todos os fins.

Art. 3º) As ações previstas no Processo deverão ser executadas sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), em articulação com os departamentos municipais e demais órgãos parceiros envolvidos nas atividades de assistência e resposta.

Art. 4º) Os departamentos municipais deverão prestar apoio operacional, técnico e logístico à COMPDEC, conforme suas competências institucionais, garantindo a plena execução das etapas descritas no ANEXO I.

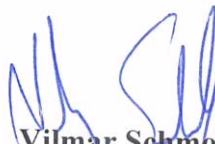
Art. 5º) Caberá à COMPDEC revisar e atualizar o Processo sempre que necessário, especialmente após a ocorrência de eventos que demandem sua aplicação, garantindo sua melhoria contínua.

publicação.

Art. 6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste
Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE DONATIVOS PARA A POPULAÇÃO EM CASOS DE DESASTRES.

1. INTRODUÇÃO

A gestão de donativos é uma etapa essencial no atendimento humanitário em situações de emergência e desastres. A captação, o armazenamento, o controle e a distribuição adequada de doações garantem que os recursos cheguem de forma rápida, transparente e eficiente às famílias afetadas, reduzindo impactos sociais e assegurando a continuidade da vida cotidiana durante e após o evento adverso.

Diante da necessidade de padronizar procedimentos, evitar dispersão de esforços e assegurar a correta utilização dos donativos recebidos, o Município de Itapejara d'Oeste estabelece o presente **Processo Formalizado de Coleta, Controle e Distribuição de Donativos**, destinado a orientar equipes, órgãos públicos e instituições parceiras durante situações emergenciais.

2. OBJETIVO

O objetivo deste processo é estabelecer diretrizes e procedimentos padronizados para a gestão de donativos em cenários de desastres no Município de Itapejara d'Oeste, abrangendo:

- Campanha de incentivo a doações;
- Recebimento e registro de doações;
- Organização e controle de estoque;
- Armazenamento seguro e rastreável;
- Distribuição transparente e equitativa às pessoas atingidas;
- Definição clara das responsabilidades de cada órgão envolvido.

O processo busca assegurar que os donativos sejam administrados com eficiência, evitando desperdícios, desvio de finalidade e garantindo que o auxílio chegue com rapidez a quem dele necessita.

3. INÍCIO DO PROCEDIMENTO

A ativação do processo de coleta, controle e distribuição de donativos ocorrerá por determinação da Coordenação Municipal de proteção e Defesa Civil (COMPDEC), sempre quando identificado a necessidade de assistência humanitária à população afetada.

A partir da ativação, os órgãos envolvidos devem iniciar imediatamente as ações previstas neste documento, com foco na organização dos pontos de arrecadação, na definição dos suprimentos prioritários, na mobilização de equipes e na comunicação oficial com a população, garantindo que os donativos recebidos atendam às necessidades reais e urgentes das famílias atingidas pelo desastre.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SUPRIMENTOS PRIORITÁRIOS

A COMPDEC, em conjunto com os departamentos municipais responsáveis pela assistência social, saúde, agricultura e infraestrutura, deverá identificar e definir os tipos de suprimentos e donativos prioritários a serem arrecadados conforme a natureza do desastre e a demanda gerada.

Os suprimentos e donativos prioritários deverão incluir, sempre que necessário:

- Água potável: Item essencial para situações de interrupção do abastecimento ou contaminação de fontes;
- Alimentos não perecíveis, preferencialmente itens de fácil preparo e longa durabilidade e fácil consumo;
- Materiais de higiene e limpeza, incluindo sabonetes, papel higiênico, escovas e pastas dentais, entre outros;
- Roupas e agasalhos, preferencialmente em bom estados e já separadas por tipo e tamanho, incluindo roupas de cama e cobertores
- Itens de abrigo temporário, como colchões, mantas, lonas e barracas;
- Alimentos e suprimentos para animais em situações e ocorrências que afetem animais domésticos ou de produção, bem como medicamentos veterinários básicos e utensílios;
- Materiais de construção, móveis e eletrodomésticos, são itens que não necessariamente são prioritários, mas podem ser solicitados em momentos posteriores aos primeiros atendimentos.

A definição dos suprimentos prioritários deve ser atualizada continuamente, de acordo com a evolução do desastre, a capacidade de resposta municipal e o volume de doações já recebidas.

5. ESTRATÉGIA DE COLETA E RECEBIMENTO DE SUPRIMENTOS

A estratégia de coleta e recebimento de suprimentos será definida pela COMPDEC em conjunto com o Departamento Municipal de Assistência Social, considerando a urgência do evento e a demanda identificada. A estratégia poderá contemplar os seguintes pontos:

Estoques Prévios

O município poderá manter, sempre que possível, um estoque mínimo estratégico de itens essenciais para atendimento imediato, garantindo resposta rápida nas primeiras horas do desastre.

Doações espontâneas

Serão recebidas doações da comunidade, entidades locais e voluntários, mediante divulgação oficial dos pontos e arrecadação, horários de funcionamento e itens prioritários.

Repasse estaduais e federais

Quando necessário, serão solicitados suprimentos e materiais à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/PR) e à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MIDR), observando os requisitos formais estabelecidos nos sistemas SISDC e S2ID.

Parcerias com organizações da sociedade civil e setor privado

Poderá ser firmada cooperação com instituições religiosas, associações comunitárias e grupos de voluntários para apoio na coleta e triagem de donativos. O setor privado também poderá realizar colaborações mediante doações diretas ou campanhas específicas.

5.1. Monitoramento

- Manter contato direto com órgãos estaduais e federais de monitoramento (como Defesa Civil Estadual e CEMADEN).
- Manter comunicação com o Gabinete do Prefeito e órgãos de apoio para possível decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade.

6. LOCAIS DE ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA

Os donativos arrecadados serão armazenados e organizados em locais definidos pela Administração Municipal, de acordo com sua capacidade física, segurança e acessibilidade. Para este fim, serão designados como pontos oficiais de coleta e armazenamento o Ginásio Multiesportivo Municipal Papico.

O Departamento Municipal de Assistência Social, juntamente com a COMPDEC, será responsável pela definição e coordenação da logística de recebimento, triagem, estocagem e distribuição.

Os locais destinados ao abrigo emergencial, poderão funcionar também como pontos de distribuição, desde que estejam sob supervisão direta da equipe responsável.

7. PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos donativos será realizada de forma organizada e transparente, priorizando famílias diretamente atingidas pelo desastre, priorizando casos onde há pessoas com deficiência, idosos, gestantes, crianças e famílias que se encontram em situação de pobreza extrema. A entrega poderá ocorrer por meio de retirada em pontos oficiais de distribuição ou por entrega direta nas comunidades atingidas, conforme avaliação da COMPDEC e da Assistência Social.

Todos os atendimentos deverão ser registrados, contendo identificação da família ou pessoa beneficiada, endereço, quantidade e tipo de suprimento entregue, garantindo rastreabilidade e controle. A abrangência territorial da distribuição será definida conforme o alcance dos danos, podendo incluir áreas urbanas, rurais e locais isolados. A continuidade do fornecimento dependerá da

necessidade observada, da disponibilidade de estoque e da evolução da situação emergencial.

8. CONTROLE E RASTREABILIDADE DOS SUPRIMENTOS

O controle e a rastreabilidade dos suprimentos deverão ser realizados de forma contínua e padronizada até que os órgãos responsáveis entendam que seja necessário manter a coleta. O Departamento de Assistência Social e a COMPDEC serão responsáveis por registrar os números de doativos e mantimentos recebidos bem como as saídas do estoque, utilizando planilhas físicas ou digitais para atualizar diariamente a quantidade disponível de cada item.

As ações de controle incluem: registro imediato de cada doação recebida, conferência de itens antes do armazenamento, atualização periódica dos estoques, separação por categorias e datas de recebimento, com registro detalhado das entregas realizadas.

9. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

A gestão dos doativos dependerá de uma articulação intersetorial eficiente entre departamentos municipais, como assistência social, saúde e urbanismo e demais setores envolvidos na resposta ao desastre. Cada departamento ou órgão deverá colaborar conforme suas competências, garantindo logística adequada, fluxo rápido de apoio operacional às ações de coleta, triagem, armazenamento e distribuição.

As organizações da sociedade civil, grupos comunitários e entidades voluntárias poderão atuar como parceiros estratégicos, auxiliando na mobilização de recursos, no atendimento às famílias e na execução das atividades sob orientação da COMPDEC.